



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Grupo Técnico de Regulação (GTR) no âmbito do CISABES.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Grupo Técnico de Regulação (GTR) no âmbito do Consórcio CISABES, o qual terá como competência primordial desenvolver trabalhos técnicos dentro da competência regulatória do consórcio desenvolvida pelo ER-CISABES, cabendo-lhe promover todas as medidas de relação institucional com os consorciados quanto à regulação, solucionando e dirimindo todas as dúvidas, além de processar tecnicamente todas as solicitações de reajustes, revisões e criação de tarifas.

Art. 2º O GTR será formado pelos seguintes membros:

- I. Ana Carolina Tomazi Ragassi, ocupante do emprego público de Assessor Especial III do CISABES e Engenheira Civil;
- II. Antonio Francisco Arrigoni, ocupante de emprego público de Coordenador Administrativo do CISABES e Bacharel em Administração de Empresas;
- III. Débora da Rocha Mello, ocupante do emprego público de Assessor Especial II do CISABES e Bacharel em Ciências Contábeis;
- IV. Wesley Prando dos Santos, ocupante do emprego público de Assessor Especial II do CISABES e Bacharel em Administração de Empresas.

Parágrafo único. O GTR contará com a colaboração dos senhores;

Cilézia Andreatta Schwartz, Contadora;
Ludmila Zacché Batista Caetano, Coordenadora de Laboratório do CISABES e;
Marlon do Nascimento Barbosa, Advogado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos anteriores praticados de acordo com o texto desta Resolução.

Colatina – ES, 07 de Novembro de 2018.


ÂNGELO GUARÇONI JUNIOR
Presidente